CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 84, de 26 de junho de 1978.

-Altera o artigo 109 da Resolução nº 69 de 14 de dezembro de1970.-

A Mesa da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:-

...

ARTIGO 1º - O artigo nº 109 da Resolução nº 69 de 14 de dezembro de 1.970, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 109 - Serão considerados de recesso Legislativo os períodos compreendidos entre 1º de julho a 31 de julho, e de 05 de dezembro a 31 de janeiro".

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme,em 26 de junho de 1978.

PROF. SÉRGIO ANTONIO ANTUNES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 26 de junho de 1978.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria